



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 149/2024

SÚMULA: Denomina espaço público formado pelos lotes 34, 35, 36 e 37 da Secção Central como “**CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER JUVENTUS**” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 3º, XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 1151237;

CONSIDERANDO o Tema 1070, fixado pelo Supremo Tribunal Federal e sua repercussão geral;

CONSIDERANDO a história e a cultura do Município de Assaí, com a participação indelével do ESPORTE CLUBE JUVENTUS;

CONSIDERANDO a doação de uma área de terras com 19.500 metros quadrados, composta pelos lotes 34, 35, 36 e 37 da Secção Central feita pelo ESPORTE CLUBE JUVENTUS fez ao Município no ano de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado “**CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER JUVENTUS**” o espaço público Municipal composto pelos lotes 34, 35, 36 e 37 da Secção Central.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DIAS 15 DE JULHO DE 2024.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal